



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2023**

**Processo Administrativo Nº 087/2023**

Torna-se público que o **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA – CRF/BA, CNPJ 13.529.565/0001-02**, instituído pela lei nº 3.820/1960 sob a forma de Autarquia Federal, e por intermédio deste Pregoeiro designado pela portaria CRF/BA nº 7 de 20 de janeiro de 2023, por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, fundamentada Instrução Normativa Seges/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, que Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, como alternativa que confere maior transparência, publicidade, economicidade e ampla competição aos procedimentos inerentes à fase de seleção da empresa.

**Data da disputa: 30/08/2023**

**Horário da disputa:** 10h00 (horário de Brasília).

**Endereço eletrônico:** <https://www.licitacoes-e.com.br>

**Início do acolhimento de propostas:** 25/08/2023 - 14h00.

**Limite do acolhimento de propostas:** 30/08/2023 - 08h00.

**Abertura das propostas:** 30/08/2023 - 09h00.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação visa à aquisição de equipamentos de informática de forma parcelada, para atender as demandas do Conselho Regional de Farmácia - CRF/BA, de acordo com as condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, que fará parte do Edital como anexo.

1.2. Havendo divergência nas especificações com o do sistema licitacoes-e, prevalece o descritivo deste Edital de Dispensa de licitação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA**

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

2.1. Poderão participar desta dispensa pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido nesta Dispensa de Licitação, e que:

- a) Não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com administração Pública Estadual;
- b) Não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);
- c) Não será permitida a participação sob forma de consórcio;
- d) Não sejam declarados inidôneos em qualquer esfera do governo.

2.2. A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste termo, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da empresa e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores unitários e totais, exclusivamente por meio eletrônico.

A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O credenciamento das empresas dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro licitacoes-e.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da empresa ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica de Licitação.

3.3. O credenciamento e a sua manutenção no respectivo cadastro dependerão do registro na Seção de Cadastro licitações-E.

3.4. O uso da senha de acesso pela empresa é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **licitações-e** ou ao **Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia - CRF/BA**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA**

3.5. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro licitações-e, para imediato bloqueio de acesso.

3.6. No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha Seção de Cadastro licitações-e até as 17 horas do último dia útil anterior a data de abertura da sessão da dispensa.

#### **4. DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

4.1. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances;

4.2. Incumbirá à empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3. A Proponente deverá anexar a PROPOSTA COMERCIAL com o valor total por lote, indicando, ainda, o valor unitário correspondente a cada item listado, sob pena de ser desclassificada;

4.4. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital;

4.5. Manifestação em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e do atendimento às exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital, e, ainda, se está ou não enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

4.6. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do publica; se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

#### **5. DA SESSÃO DA DISPENSA**

5.1. A partir do horário previsto nesta Dispensa Eletrônica, terá início a sessão pública da Dispensa Eletrônica, com a divulgação das propostas de Preços, recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA**

- 5.2. Somente poderá participar da rodada de lances a empresa que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços;
- 5.3. Dispensa de Licitação com disputa em Sessão Pública: **MODO DE DISPUTA:** Será adotado para o envio de lances nessa dispensa eletrônica o seguinte modo de disputa: **COM DISPUTA EM SESSÃO PÚBLICA (RANDÔMICO)**. As empresas apresentarão lances públicos e sucessivos, conforme o critério de julgamento adotado nesse edital. No modo de disputa randômico a disputa encerrará de forma automática, podendo variar entre 01 segundo até 30 minutos.
- 5.4. O valor do percentual de oscilação entre os lances ofertados será prerrogativa do administrador;
- 5.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 5.7. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 5.8. Caso uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresente lance de preços com valores superiores de até 5% (cinco por cento) acima da proposta melhor classificada, será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, a oportunidade de apresentar outra proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, conforme está previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
- 5.9. No caso de desconexão com Administrador, no decorrer da etapa competitivas do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às empresas para recepção de lances, retomando o Administrador, quando possível, sua atuação na sessão pública, sem prejuízos dos atos realizados.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA**

5.10. No caso de desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da sessão pública será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes;

**5.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, a empresa detentora da melhor oferta deverá remeter via sistema, em até 03 (três) horas a proposta de preços atualizada;**

5.12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências habilitatórias, o Administrador examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nesta etapa o Administrador poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço;

5.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Termo da Dispensa Licitação, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

5.14. O orçamento deverá discriminar preços unitários expresse em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto a ser Dispensado a Licitação, devidamente corrigidos após o encerramento dos lances;

5.15. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Administrador;

## **6. DA HABILITAÇÃO:**

6.1. A habilitação será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, mediante a apresentação do Cartão (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS, expedido pela Caixa Econômico Federal, emitido na jurisdição fiscal da sede do requerente;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA**

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- e) Declaração firmada pelo responsável da própria empresa fornecedora de cumprimento ao disposto nos incisos XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e V, art. 27 da Lei Federal nº 8.668/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

## **7. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

7.1. O envio dos documentos solicitados durante a sessão deverá ser realizado via ferramenta própria existente para tal providência no sítio eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>

7.2. Em caso de problemas técnicos ou impossibilidade de outra ordem, os documentos poderão ser enviados nas formas seguintes, mediante prévio aviso ao Servidor (a) informando qual dificuldade técnica ocorreu no início da sessão pública (mensagem via chat), e devidamente endereçado aos seus cuidados:

- a) Via e-mail, para o endereço eletrônico [comissaodelicitacao@crf-ba.org.br](mailto:comissaodelicitacao@crf-ba.org.br) . contendo no campo “assunto” e no descritivo a identificação do referido certame (ex: “Documentos de habilitação referentes ao Processo Administrativo nº 087/2023);
- b) Para qualquer opção escolhida, o recebimento deverá ser confirmado com o Pregoeiro.

7.3. A proposta ajustada ao lance final da empresa vencedora e os documentos exigidos para habilitação, deverão ser remetidos pelos meios indicados, no prazo máximo de 03 (três) horas, contados de sua solicitação pelo Pregoeiro após etapa de disputa em site, havendo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA**

possibilidade de ampliação do prazo caso o Pregoeiro (a) entenda justificada a motivação apresentada pela empresa melhor classificada;

7.4. Se a Empresa for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Empresa for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.5. A Empresa declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

7.6. A falsidade da declaração de que trata o item 7.5 sujeitará a empresa às sanções previstas na legislação pertinente.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da empresa melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8. Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de três horas a contar da solicitação, sendo vedada a inclusão de elemento que devesse constar originariamente da proposta.

Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia

## **8. DAS SANÇÕES**

8.1. O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas em Lei.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa poderão ser solicitados através do [comissaodelicitacao@crf-ba.org.br](mailto:comissaodelicitacao@crf-ba.org.br).

## **10. DOS ANEXOS:**

10.1. Fazem parte deste Edital de Dispensa de licitação Eletrônica, como anexo(s):



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA**

**Anexo I:** Termo de referência - Especificações;

**Anexo II:** Modelo de proposta.

Salvador, BA, 25 de agosto de 2023.

André Martins Barbosa  
Pregoeiro - CRF/BA

**CRF BA**  
Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de informática de forma parcelada conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. JUSTIFICATIVAS

2.1. A aquisição desses equipamentos se faz necessária para as atividades laborais na sede e seccionais do CRF-BA, tudo com a finalidade precípua de cumprimento da missão do CRF/BA de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão farmacêutica, zelar pela fiel observância dos princípios da ética e disciplina da classe.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

LOTE 1				
Item	Especificação e Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor total
1	Headset USB (Tabela 01)	8		
2	Headset RJ9 (Tabela 01)	8		
3	Microfone de lapela USB-C (Tabela 01)	5		
4	Microfone condensador USB (Tabela 01)	5		
	<b>Valor Total/Lote</b>			<b>R\$ 5.397,70</b>

LOTE 2				
Item	Especificação e Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor total
1	Cabo extensor USB 3.0 amplificado 10 m (Tabela 01)	5		
2	Cabo HDMI Blindado 2.0 20 metros (Tabela 01)	5		
3	Cabo de Rede RJ45 (Tabela 01)	2		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA**

4	Testador de cabos (Tabela 01)	1		
5	Kit carregador de celular micro USB (Tabela 01)	5		
6	HUB USB-C Multiportas (Tabela 01)	10		
7	Adaptador USB-C para USB (Tabela 01)	10		
8	Kit profissional para limpeza eletrônico (Tabela 01)	1		
<b>Valor Total/Lote</b>				<b>R\$ 8.119,63</b>

<b>LOTE 3</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação e Marca</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor total</b>
1	Carrinho para gabinete (Tabela 01)	10		
2	Apoio ergonômico para os pés (Tabela 01)	8		
3	Tripé câmera profissional (Tabela 01)	5		
<b>Valor Total/Lote</b>				<b>R\$ 2.516,49</b>

<b>LOTE 4</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação e Marca</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor total</b>
1	Fragmentador de papel (Tabela 01)	10		
<b>Valor Total/Lote</b>				<b>R\$ 6.739,50</b>

<b>LOTE 5</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação e Marca</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor total</b>
1	Coletor de assinatura digital (Tabela 02)	8		
<b>Valor Total/Lote</b>				<b>R\$ 28.136,80</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA

TABELA 01 - EQUIPAMENTOS

Produto	Descrição do Produto
EQUIPAMENTOS	<b>Headset USB:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Microfone integrado;</li><li>• Conexão USB 2.0;</li><li>• Arco com ajuste de tamanho;</li><li>• Concha almofadada;</li><li>• Comprimento do cabo: 2,10m +/- 5%;</li><li>• Cancelamento de ruído;</li><li>• Cabo com o volume aumentar, diminuir, mudo. Mic ON / OFF;</li><li>• Cor: Preto.</li></ul> <b>Referência: Headset Logitech H390 Áudio Digital em Couro USB Preto</b>
	<b>Headset RJ9:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Frequência de resposta do fone (Hz): 30 a 15.000 Hz;</li><li>• Potência máxima do fone: 25m W;</li><li>• Frequência de resposta do microfone (Hz): 100 a 10.000 Hz;</li><li>• Direcionamento do microfone: Omnidirecional;</li><li>• Padrão do conector: RJ 9;</li><li>• Haste do microfone: Super flexível;</li><li>• Cor: Preto.</li></ul>
	<b>Microfone de lapela USB-C:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conector: USB Type-C;</li><li>• Comprimento mínimo do cabo: 2,00m;</li><li>• Clipe de microfone;</li><li>• Padrão de captação: Omnidirecional;</li><li>• Frequência de RESPOSTA: 70 a 18.000 Hz;</li><li>• Sensibilidade: -40 +/- 3dB (0dB = 1V / Pa, a 1KHz).</li></ul> <b>Referência: Microfone Boya BY-M3 condensador omnidirecional preto</b>
	<b>Microfone condensador USB:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Modelo: Condensador;</li><li>• Padrão Polar: Cardióide;</li><li>• Resposta de frequência: 20-20kHz;</li><li>• Sensibilidade: -34d ± 30% (a 1kHz);</li><li>• Razão S/N: 78Db;</li><li>• Fonte de energia: 5V de alimentação USB;</li></ul>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA**

- Conexão de saída: USB;
- Botões: Controle de volume;
- Suporte: Tripé com ajuste de ângulo;
- Tipo do Material: Metal.

**Referência: Microfone Condensador Cardioide Usb Fifine K669B Preto**

**Cabo extensor USB 3.0 amplificado 10m**

- Interface USB 3.0;
- 2 Sinais amplificados;
- Comprimento mínimo: 10m;
- Plug & Play;
- 1 Interface Fêmea;
- 1 Interface Macho;

**Cabo HDMI Blindado 2.0 20 metros**

- Dual view: 2 fluxos de vídeo simultâneos;
- Compatível com proporção de cinema 21:9;
- Transmissão de 4 canais de áudio simultâneos;
- Conector de saída: HDMI;
- Conector de entrada: HDMI;
- Gênero do conector de entrada: Macho;
- Gênero do conector de saída: Macho;

**Kit carregador de celular micro USB**

- Tensão de saída: 5v;
- Corrente: 2ª;
- Tipo de conector: USB, Micro USB;
- Bivolt: Sim;
- Componentes: 1 Carregador / 1 Cabo.

**HUB USB-C Multiportas**

- Plug: USB-C;
- 1x Porta RJ45 – Ethernet 1000M;
- Mínimo de 2x Portas USB 3.0;
- 1x Porta HDMI;
- Mínimo de 1x Porta USB-C;
- Plug-in-Play;

**Adaptador USB-C para USB**

- Conector de Entrada: USB Macho;
- Conector de Saída: USB-C Fêmea;
- Plug-in-Play;
- Compatível com USB 2.0 e 3.0 (alta velocidade).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA**

<p><b>Bateria de Lítio:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Compatibilidade: calculadora, placas mãe, alarmes, controle remotos, chaves de carros;</li><li>• Unidade por cartela: 5;</li><li>• Modelo: CR2032;</li><li>• Voltagem: 3V.</li></ul>
<p><b>Kit profissional para limpeza eletrônico</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 5 a 8 Peças de escova de limpeza (tamanhos diferentes);</li><li>• Escovas de plástico antiestáticas;</li><li>• Removedor de teclas;</li><li>• Pinça ESD - Ponta Cega;</li></ul>
<p><b>Cabo de Rede CAT6</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aplicação: Redes</li><li>• Cor: Azul</li><li>• Comprimento: 305 metros</li><li>• Impedância: 100±15% Ohms</li><li>• Revestimento: PVC Retardante a Chama</li><li>• Condutor: Cobre</li><li>• Diâmetro: 6mm</li><li>• Temperatura de Instalação: 0°C a 50°C</li><li>• Temperatura de Armazenamento: -20°C a 80°C</li><li>• Temperatura de Operação: -20°C a 60°C</li><li>• Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5%</li><li>• Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ohms/km</li><li>• Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56pF/m</li><li>• Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m</li><li>• Impedância Característica: 100±15% Ohms</li><li>• Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz</li><li>• Diferença Entre o Atraso de Propagação Máximo: 45ns/100m</li><li>• Prova de Tensão Elétrica Entre Condutores: 2500VDC/3s</li><li>• Velocidade de Propagação Nominal: 68%</li><li>• Normas Aplicáveis ANSI/TIA-568-C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332.</li><li>• Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG</li><li>• Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm</li><li>• Resistência de Isolamento: 10000mOhms.km</li><li>• Quantidade de Pares: 4 Pares, 24/23 AWG</li><li>• Blindagem: Não Blindado (U/UTP)</li><li>• Classe de Flamabilidade: NBR 14705 CM: Deve estar de acordo com IEC 60332-3-25: "Test for vertical flame spread of vertically-mounted bunched wires or cables - Category D"</li><li>• NBR 14705 CMX: Deve estar de acordo com IEC 60332-1-2: "Test for vertical flame propagation for a"</li></ul>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA**

	<p>single insulated wire or cable"</p> <p><b>Referência: Cabo de Rede CAT.6 Furukawa, 305 Metros, Azul</b></p>
	<p><b>Testador de cabos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Testador eletrônico de cabeamento de redes de computador;</li><li>• Verifica se os cabos estão conectados de forma correta;</li><li>• Testa a polarização das vias;</li><li>• Botão de posição (ligado, desligado);</li><li>• Alimentação: Bateria 9Vcc;</li><li>• Para cabos com conectores RJ-11 e RJ-45;</li><li>• Testa continuidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G (terra);</li><li>• Verifica conexão trocada, curto aberto e cruzado.</li></ul>
	<p><b>Tripé câmera profissional</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura mínima (fechado): 68cm;</li><li>• Altura máxima (aberto): 1,80mts;</li><li>• Rotação horizontal: 3600;</li><li>• Rotação vertical 180°;</li><li>• Base da Câmera pode ficar na posição horizontal ou vertical com 90°;</li><li>• 2 níveis d'água para correção de Terreno;</li><li>• Pernas com ajuste telescópico com travas em 2 Estágios;</li><li>• Bolsa de Transporte com Alça.</li></ul>
	<p><b>Carrinho para gabinete:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Compatível com gabinetes At e ATX;</li><li>• Permite regulagem para diferentes tamanhos (de 15,5 à 22,5cm);</li><li>• Plástico resistente;</li><li>• (4) Quatro rodas.</li></ul>
	<p><b>Apoio ergonômico para os pés</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto em Conformidade com NR-17;</li><li>• Plataforma produzida em polipropileno;</li><li>• Textura antiderrapante;</li><li>• Regulagem de altura.</li></ul>
	<p><b>Fragmentador de papel</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nível de Segurança Mínima: P2;</li><li>• Capacidade de Corte Mínima: 8 folhas;</li><li>• Funções de Corte: Papel, Cartão de Crédito, Chips, DVD;</li><li>• Capacidade Mínima da Lixeira: 12 litros;</li></ul>

**TABELA 02 - COLETOR DE ASSINATURA DIGITAL**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA**

Produto	Descrição do Produto
<b>COLETOR DE ASSINATURA DIGITAL</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo do display: LCD Touchscreen com visor de assinatura;</li><li>• Dimensão Mínima do equipamento: 150 x 120 x 10 mm;</li><li>• Dimensão Máxima do equipamento: 200 x 173 x 17 mm;</li><li>• Dimensão Mínima para a área de assinatura: 100 x 29 mm;</li><li>• Dimensão Máxima para a área de assinatura: 114 x 85 mm;</li><li>• Resolução Mínima da pressão de captura: 512 níveis;</li><li>• Resolução Máxima da pressão de captura: 1024 níveis;</li><li>• Resolução Mínima do display: 320 x 85 pixels;</li><li>• Resolução Máxima do display: 800 x 480 pixels;</li><li>• Interface: USB 2.0;</li></ul> <p>Kit desenvolvedor: disponibilização do SDK e manual de integração pelo fabricante;</p> <p><b>Obs.: É necessário que o equipamento contenha uma linha para assinatura e possibilite o usuário visualizar a escrita.</b></p>

#### **4. DO LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS**

4.1. A Contratada fornecerá o objeto deste Termo de Referência em parcela única, de acordo com a nota de empenho emitida.

4.2. A Contratada deverá realizar a entrega em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

4.3. Os produtos licitados serão fornecidos imediatamente ao CRF-BA, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por este Regional.

4.4. Entende-se por “imediatamente”, até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

**4.5. Os materiais e equipamentos dos LOTES deverão ser entregues nas dependências da sede CRF/BA (Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, nº 127 – bairro: Ondina – CEP 40.170-120, Salvador/BA), no horário: das 9h às 16h.**

Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA**

4.6. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do CRF-BA, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

## **5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;

5.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais de conformidade com o objeto contratado;

5.3. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.

5.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

5.5. Deverá observar em todas as fases de contratação os critérios dispostos para a sustentabilidade ambiental e de forma a não frustrar a competitividade.

5.6. Notificar o fornecedor em razão de qualquer descumprimento das obrigações e deveres assumidos neste Termo de Referência, exigindo a imediata correção da irregularidade, sem prejuízo das penalidades previstas para cada caso.

5.7. Aplicar as penalidades e demais medidas previstas neste Termo de Referência, por descumprimento de obrigações e deveres neles previstos.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado.

6.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender

6.3. Substituir o material não aceito pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do aviso de rejeição.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA**

- 6.4. Entregar o material no máximo em 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, nos endereços informados no item 4 deste termo.
- 6.5. Não será permitido à CONTRATADA substituir a marcas do produto oferecido sem consulta à CONTRATANTE.
- 6.6. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cíveis ou penais relacionados ou decorrentes da execução do objeto do presente instrumento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 6.7. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do objeto.
- 6.8. Apresentar à CONTRATANTE nota fiscal de venda do material, informando nome do banco, número da agência e da conta bancária para efeito de pagamento das obrigações.
- 6.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, no prazo que lhe for estabelecido.
- 6.10. Manter todas as condições de habilitações e qualificação regularmente exigidas na dispensa de licitação durante a vigência da contratação, cumprindo e fazendo cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas bem como as normas previstas na Lei n.º 14.133/2021 e demais normas de regência;
- 6.11. Acusar o recebimento da Ordem de Fornecimento no prazo máximo de até 24 horas após o seu envio. A comprovação poderá ser realizada por e-mail.
- 6.12. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CRF/BA a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência da confecção e entrega do material em desacordo com as especificações deste instrumento, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis.
- 6.13. Possuir ramo de atividade econômica compatível com o objeto deste instrumento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA**

## **7. DO RECEBIMENTO**

7.1. Os materiais e equipamentos entregues pela CONTRATADA serão recebidos pelo CONTRATANTE, obedecido ao prazo estipulado para conclusão, da seguinte forma:

7.1.1. Provisoriamente: mediante recibo, depois de efetuada a entrega dos materiais e equipamentos, para posterior verificação da sua conformidade com a especificação.

7.1.2. Definitivamente: mediante recibo, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais (qualidade e/ou quantidade etc.), ocasião em que se fará constar o atesto da Nota Fiscal.

7.2. Caso os materiais e equipamentos estejam em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a refazê-los, a suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação.

7.2.1. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de sanções contratuais.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **8. DO FATURAMENTO**

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA – CRF/BA, CNPJ 13.529.565/0001-02, emitida após a entrega do objeto, no prazo especificado, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade junto à Seguridade Social – Certidão Negativa de Débito, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal de seu domicílio ou sede e à Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440/2011.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA**

8.1.1. A liberação da nota fiscal para pagamento ficará condicionada ao atesto da unidade responsável pelo acompanhamento e recebimento dos objetos ora contratados.

8.2. Quando da emissão da fatura ou nota fiscal, a CONTRATADA deverá destacar, após a descrição dos serviços, a importância referente à retenção do Imposto sobre Serviços, a título de “ISS a ser recolhido por substituição tributária”, conforme legislação vigente.

8.2.1. A inexistência do destaque de que trata o item anterior não impede a retenção por parte do CONTRATANTE;

8.2.2. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

8.3. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelos materiais e equipamentos efetivamente entregues, em moeda nacional, em até 30 (trinta) dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal do mês de referência, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

9.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

9.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á pagar a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

9.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA**

apresentar junto a Nota Fiscal declaração com a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

## **10. DA GARANTIA**

10.1. O objeto da presente contratação terá a garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante se o prazo for superior, dentro do qual a CONTRATADA substituirá todo o material que venha a apresentar defeitos de fabricação e/ou funcionamento, sem ônus para a CONTRATANTE e deverá obedecer às seguintes condições:

- a) Os serviços decorrentes da garantia deverão ser prestados, em dias úteis, no horário das 09 às 16h, podendo, contudo, se os equipamentos apresentarem defeito deverá ser recolhido pela CONTRATADA, desde que não haja ônus para o CRF-BA.
- b) O prazo para atendimento dos chamados de garantia não poderá exceder a 15 (quinze) dias, contados a partir da comunicação feita pelo responsável da CRF/BA.
- c) Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem o atendimento devido pela contratada, fica a CRF/BA autorizada a contratar os serviços necessários de outras empresas e a cobrar da contratada os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto a garantia das camisas fornecidas e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- d) Serão da exclusiva responsabilidade da contratada as despesas decorrentes do deslocamento do seu pessoal incumbido na entrega dos materiais e equipamentos.

## **11. DAS SANÇÕES**

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA**

- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos disponibilizados na classificação abaixo:

6.2.2.1.1.02.01.03.008 Equipamentos de informática e periféricos.

6.2.2.1.1.02.01.03.001 Máquinas e equipamentos em geral

## **13. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

13.1. O preço contratado será fixo e irrevogável.

## **14. DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

**CRF BA**  
Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia